

da espécie caminhão, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor, movido a qualquer tipo de combustível;

7) os códigos do IPVA, para fins de identificação dos modelos dos veículos nacionais e importados, são os constantes do anexo IV (Tabela de Códigos do IPVA - 2001);

8) o IPVA do ano 2001 referente a todo e qualquer veículo usado, inclusive caminhões, poderá ser pago, antecipadamente no mês de janeiro, em parcela única, com desconto de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre os valores de que trata o item 3, observados os seguintes prazos:

8.1) relativamente aos veículos sujeitos à inscrição ou matrícula perante órgãos federais (embarcações e aeronaves), bem como aos veículos não sujeitos à registro, inscrição ou matrícula, até o dia 8 do mês de janeiro;

8.2) relativamente aos veículos sujeitos a registro e licenciamento perante o órgão estadual de trânsito, observado o número final da placa do veículo, até os dias indicados no subitem 10.1;

9) o imposto relativo aos veículos sujeitos à inscrição ou matrícula perante os órgãos federais (embarcações e aeronaves), bem como aos veículos não sujeitos à registro, inscrição ou matrícula, deverá ser recolhido até o dia 8 do mês de fevereiro, pelo seu valor nominal, ou em três parcelas iguais e sucessivas, vencíveis nos dias 8 de janeiro, 8 de fevereiro e 8 de março;

10) o imposto relativo aos veículos sujeitos a registro e licenciamento perante o órgão estadual de trânsito deverá ser recolhido em três parcelas iguais e sucessivas nos meses de janeiro, fevereiro e março, ou integralmente no mês de fevereiro, podendo-se optar, ainda, pelo desconto referido no item 8, na seguinte conformidade:

10.1) na hipótese de opção pelo parcelamento, observado o número final da placa do veículo, a primeira parcela deverá ser recolhida no mês de janeiro até os dias a seguir indicados, observados os mesmos prazos para o recolhimento integral do imposto com desconto (subitem 8.2):

- | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| a) final 1: 8 (oito); | b) final 2: 9 (nove); | c) final 3: 10 (dez); |
| d) final 4: 11 (onze); | e) final 5: 12 (doze); | f) final 6: 15 (quinze); |
| g) final 7: 16 (dezesesseis); | h) final 8: 17 (dezessete); | i) final 9: 18 (dezoito); |
| j) final 0: 19 (dezenove); | | |

10.2) a segunda parcela ou recolhimento integral do imposto, pelo valor nominal, no mês de fevereiro, até os dias a seguir indicados:

- | | | |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| a) final 1: 8 (oito); | b) final 2: 9 (nove); | c) final 3: 12 (doze); |
| d) final 4: 13 (treze); | e) final 5: 14 (quatorze); | f) final 6: 15 (quinze); |
| g) final 7: 16 (dezesesseis); | h) final 8: 19 (dezenove); | i) final 9: 20 (vinte); |
| j) final 0: 21 (vinte e um); | | |

10.3) a terceira parcela no mês de março, até os dias a seguir indicados:

- | | | |
|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| a) final 1: 8 (oito); | b) final 2: 9 (nove); | c) final 3: 12 (doze); |
| d) final 4: 13 (treze); | e) final 5: 14 (quatorze); | f) final 6: 15 (quinze); |
| g) final 7: 16 (dezesesseis); | h) final 8: 19 (dezenove); | i) final 9: 20 (vinte); |
| j) final 0: 21 (vinte e um); | | |

11) ao usuário do Sistema de Licenciamento Eletrônico Antecipado, desenvolvido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, cujo veículo tenha placa com final 1 a 9 e encontre-se regularmente licenciado perante esse órgão, relativamente ao exercício de 2000, que optar pela antecipação do licenciamento do seu veículo nos meses de janeiro ou fevereiro de 2001, será facultado o pagamento do IPVA referente ao exercício de 2001, em cota única, até o dia 19/1/2001 com o desconto indicado no item 8 deste comunicado, ou até o dia 21/2/2001 sem desconto, independentemente do escalonamento por final de placas estabelecido neste comunicado;

12) o imposto relativo aos veículos de carga, categoria caminhões, com capacidade de carga superior a uma tonelada, por opção do contribuinte, em substituição aos prazos indicados nos itens 8, 10 e 11, poderá ser pago até o dia 11 do mês de abril, ou em três parcelas iguais e sucessivas, vencíveis nos seguintes prazos:

12.1) a primeira, no mês de março, observado o número final da placa do veículo, até os dias indicados no subitem 10.3;

12.2) a segunda, até o dia 11 do mês de junho;

12.3) a terceira, até o dia 11 do mês de setembro;

13) em qualquer caso, a opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se:

13.1) à apuração de valor, para cada parcela, equivalente a, no mínimo, uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP do mês do recolhimento;

13.2) ao recolhimento da primeira parcela no mês de janeiro ou, tratando-se dos veículos mencionados no item 12, no mês de março, observado o prazo de vencimento dessa parcela;

14) os prazos a que se refere este comunicado devem ser observados como limite e, na hipótese de feriado no município onde se encontra registrado, inscrito ou matriculado o veículo, o pagamento do imposto poderá ser efetuado no primeiro dia útil posterior à data do feriado.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, 803

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503